

ADITAMENTO AO CONTRATO 11/2020



QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA - AMERIPREV E "CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA", COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente aditamento contratual, os abaixo assinados, de um lado, **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA - AMERIPREV**, Autarquia Municipal, Lei 5.111/2010, neste ato representada por Erich Hetzl Junior, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, com sede à Alameda Araguaia nº 1.293, cidade de Barueri, com CNPJ/MF 00.626.646/0001-89, inscrição estadual Isenta, neste ato representada por Vanessa Scandiuizzi, RG/SP. 18.980.296-0 e CPF/MF. 191.831.328-80, residente e domiciliado em Barueri, à Alameda Bélgica, têm entre si, como justo e acertado o presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 11/2020, celebrado em 01/12/2020 fls. 440/444), constante do procedimento administrativo nº 65/2020, referente ao Pregão Presencial nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - Da Renovação do prazo

Considerando o disposto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, além da previsão contratual e dos elementos e justificativas constantes de fls. 547/572 do procedimento administrativo mencionado, as partes contratantes resolvem renovar o prazo contratual em doze (12) meses, iniciando-se em **01/12/2024** e com término em **30/11/2025**, para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E FOLHA DE PAGAMENTOS".

Parágrafo único - As partes manifestam concordância com a rescisão antecipada do contrato, por conveniência da CONTRATANTE, rescisão esta que se dará na forma do artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/93, sem quaisquer ônus às partes, desde que seja avisado com 60 dias de antecedência.

M
dp

**ADITAMENTO AO
CONTRATO 11/2020**



Cláusula Segunda - Da supressão

Considerando os elementos e justificativas constantes dos autos às fls. 529, 534, 547 e 552 do procedimento enunciado, fica mantida a supressão do **"item 1 - Orçamento Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública, Previdenciária e Tesouraria"**, constante do terceiro aditamento (fls. 541/543), conforme acordo celebrado entre os contratantes.

Cláusula Terceira - Do valor total do aditamento

Diante dos valores unitários e global descritos no quadro abaixo, já considerada a supressão descrita na Cláusula Segunda, dá-se ao aditamento o valor unitário mensal de **R\$ 2.249,39 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)** e total global anual de **R\$ 26.992,68 (vinte e seis mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO /MÊS	TOTAL/12 MESES
2	Controle Previdenciário, Concessão de Benefícios e Folha de Pagamentos	12	MÊS	R\$ 2.249,39	R\$ 26.992,68

Parágrafo único - Os recursos financeiros a serem utilizados estão previstos nas Dotações Orçamentárias nº 06.20.01.3.3.90.40.00.09.122.0126.2.167

Cláusula Quarta - Ratificação

As partes contratantes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário, que não foram modificadas pelo presente; fazendo este, parte integrante daquele, para todos os fins e efeitos de direito.

**ADITAMENTO AO
CONTRATO 11/2020**



Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Americana, 23 de outubro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE AMERICANA - AMERIPREV
ERICH HETZEL JUNIOR
SUPERINTENDENTE

VANESSA

SCANDIUZZI:1

9183132880

Assinado de forma digital por VANESSA
SCANDIUZZI:19183132880
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, RFBL, ou=RPB,
e=CPF.A.S. ou=AC SERASA RFB,
ou=23359708000139, ou=PRESENCIAL,
cn=VANESSA SCANDIUZZI:19183132880
Dados: 2024.10.23 15:39:54 -03'00'

CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA
MUNICIPAL LTDA
VANESSA SCANDIUZZI
SÓCIA- PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

MARIA MARTA CIOLDIN
CHEFE DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

Maria Dulce Rigueto
Assessor Especial